

ARTÍCULOS

A MECÂNICA DE PRODUÇÃO DA VERDADE NOS INTERROGATÓRIOS DA POLÍCIA POLÍTICA: O CASO DO DOI-CODI¹.

Mariana Joffily²

Universidade do Estado de Santa Catarina
ianemari@terra.com.br

Resumo: Os interrogatórios dos presos políticos, durante a ditadura militar brasileira (1964-1985), são o resultado dos esforços dos interrogadores para obter informações e das estratégias dos interrogados para negá-las ou encobri-las. Nesse artigo, analisam-se algumas dessas estratégias, assim como a mecânica de produção da verdade dos interrogadores do Destacamento de Operações de Informações de São Paulo. Como fonte, utilizaram-se os interrogatórios preliminares, produzidos sob tortura na primeira fase da detenção de militantes de esquerda. Verifica-se que, além de um intento para obter a verdade, esses mecanismos contribuem para criar certa versão dos fatos, destituída de contradições, e que correspondia, na maioria dos casos, ao olhar que os agentes repressivos tinham sobre os presos políticos e suas atividades.

Palavras-chave: Interrogatório, repressão política, polícia política, serviços de inteligência, ditadura militar, violência.

Título: LA MECÁNICA DE PRODUCCIÓN DE LA VERDAD EN LOS INTERROGATORIOS DE LA POLICÍA POLÍTICA: EL CASO DEL DOI-CODI.

Resumen: Los interrogatorios de los presos políticos durante la dictadura militar brasileña (1964-1985) son el resultado del esfuerzo de los interrogadores para obtener informaciones y de las estrategias de los interrogados para negarlas o encubrirlas. En este artículo se analizan algunas de estas estrategias, así como la mecánica de producción de la verdad de los interrogadores del Destacamento de Operaciones de Informaciones de São Paulo. Como fuente, se utilizaron los interrogatorios preliminares hechos bajo tortura en la primera fase de la detención de militantes de izquierda. Se verifica que, más allá de un intento de obtener la verdad, estos mecanismos contribuyen a crear cierta versión de los hechos, destituida de contradicciones, y que correspondía en la mayoría de los casos, a la mirada que los agentes represivos tenían sobre los presos políticos y sus actividades.

Palabras clave: Interrogatorio, represión política, policía política, servicios de inteligencia,

¹ Este artigo faz parte de minha tese de doutorado, financiada pelo CNPq, intitulada *No centro da engrenagem: os interrogatórios da Operação Bandeirante e do DOI de São Paulo (1969-1975)*, defendida no Departamento de História Social da Universidade de São Paulo em 2008.

² Doutora em História Social pela USP e professora de História da América na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Recibido: 28-05-2010
Aceptado: 08-10-2010

Cómo citar este artículo: JOFFILY, Mariana. A mecânica de produção da verdade nos interrogatórios da polícia política: o caso do DOI-CODI. *Naveg@mérica. Revista electrónica de la Asociación Española de Americanistas* [en línea]. 2011, n. 6. Disponible en: <<http://revistas.um.es/navegameric>>. [Consulta: Fecha de consulta]. ISSN 1989-211X.

dictadura militar, violencia.

Title: THE MECHANICS OF PRODUCTION OF TRUTH IN INTERROGATIONS OF THE POLITICAL POLICE: THE CASE OF DOI-CODI.

Abstract: The interrogatories of political prisoners during the Brazilian military dictatorship (1964-1985) are the resultant of the interrogator's effort to obtain information and of the interrogated's strategies to deny or to cover them. This article discusses some of these strategies, as well as the mechanics of the production of truth used by the interrogators of the São Paulo Detachment of Information Operations. The sources are the preliminary interrogatories, conducted under torture during the first phase of arrest of political militants. It appears that, beyond an attempt to obtain the truth, these mechanisms contribute to build certain version of the events, apparently devoid of contradictions, corresponding, in most cases, to view that the enforcement agents had on the political prisoners and their activities.

Keywords: Interrogatories, political repression, political police, intelligence services, military dictatorship, violence.

1. Introdução

O general Leônidas Pires Gonçalves, ex-chefe do Estado Maior do I Exército (cuja jurisdição abrangia o estado do Rio de Janeiro), ao abordar o tema do comportamento dos presos políticos nos interrogatórios, afirma categoricamente:

Agora, com rara exceção, nunca vi maior disposição para a delação do que entre essa gente. É por isso que eles hoje vivem dizendo que eram torturados. Porque os companheiros não perdoavam o que eles diziam. Mas começavam a falar logo. Diziam logo as coisas, muito mais do que era esperado³.

Já o coronel Carlos Brilhante Ustra, ex-chefe do Destacamento de Operações de Informações (DOI) de São Paulo, menciona a existência de estratégias para sonegar informações: “O preso, por sua ideologia, por seu companheirismo, por seu fanatismo, ou por medo de represália de sua organização, que poderia ‘justiçá-lo’⁴, tentava iludir-nos e ganhar o máximo de tempo possível”⁵.

Esse artigo procura compreender, a partir do estudo de interrogatórios preliminares de presos políticos, a lógica de funcionamento de um desses órgãos de inteligência, o DOI, criado pelo Exército brasileiro, em 1970 para combater o que se chamava na época de “subversão” – termo que recobria uma larga gama de atividades de natureza política de oposição ao governo militar.

Nas últimas décadas os historiadores, jornalistas e cientistas sociais têm se debruçado com maior constância sobre o tema da repressão política e os serviços de inteligência⁶. O modo de funcionamento desses órgãos é delineado pela

³ Depoimento do general Leônidas Pires Gonçalves, publicado em D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon y CASTRO, Celso. *Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994, p. 243.

⁴ “Justiçar”, no jargão da esquerda armada significava executar por justa causa. Aplicava-se a casos de traição ou de agentes repressivos, envolvidos na tortura e morte de militantes de esquerda.

⁵ USTRA, Carlos Alberto Brilhante. *A verdade sufocada*. Brasília: Ser, 2006, p. 309.

⁶ Para citar algumas dessas obras: HUGGINS, Martha. *Polícia e política*. São Paulo: Cortez, 1998 ; FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Rio de Janeiro: Record, 2001 ; SOUZA, Percival de. *Autopsia do*

bibliografia especializada mediante a análise de documentos do Exército, a descrição de sua estrutura e funções, assim como por intermédio das denúncias dos prisioneiros políticos que estiveram sob seu jugo. No entanto, faltam pesquisas que se detenham prioritariamente sobre os meandros internos de seu funcionamento e sua prática cotidiana. É com o objetivo de contribuir no estudo desses temas que propomos as seguintes indagações: qual era a mecânica de verdade desses interrogatórios? Como os interrogadores distinguiam entre as informações “falsas” e “verdadeiras”?

O desafio é tanto mais interessante pelo fato de existir uma desconfiança em relação à própria veracidade dos acervos da polícia política. Como afirma Ana Maria de Almeida Camargo, os documentos elaborados em razão de atividades persecutórias tendem a se transformar em “mecanismos de auto-sustentação do próprio regime”, pois são alimentados por suspeitas e, desse modo, preenchem os sistemas de informações com dados sobre indivíduos ou organizações considerados potencialmente perigosos⁷. Contudo, segundo Camargo, os documentos de arquivo possuem um traço que os distingue dos demais: “o de serem produzidos de forma natural e rotineira, por imperativos de ordem prática, sem qualquer pretensão de informar a posteridade”⁸.

Assim, compreender os processos através dos quais os agentes do DOI auferiam a veracidade das informações obtidas junto aos prisioneiros políticos significa, antes, questionar-se sobre o estatuto de verdade da própria documentação com a qual se trabalha. Nesse sentido, além de compreender os interrogatórios preliminares como resultado da ação de um órgão repressivo e, portanto, como fruto de sua lógica de funcionamento, esses documentos são tomados na perspectiva descrita por Arlette Farge:

O arquivo talvez não diga a verdade, mas ele diz algo de verdadeiro, no sentido entendido por Michel Foucault, isto é, nessa maneira única que ele tem de expor a fala do outro, tomada entre as relações de poder e ela própria, relações às quais ela não apenas se submete, como atualiza ao verbalizá-las⁹.

Essa noção do verdadeiro como algo inscrito em uma determinada relação de poder, estabelecido a partir de um terreno previamente demarcado do que pode ser verdadeiro ou não, nos auxiliará na leitura dos interrogatórios preliminares. Na disputa entre os agentes repressivos e os presos políticos, pela revelação de informações ou pela preservação do silêncio, o critério de verdadeiro/falso não será dado apenas pela verificação ou não de um fato concreto. Será igualmente determinado pelo conjunto de representações que os agentes repressivos nutriam a respeito dos interrogados.

As ditaduras do Cone Sul¹⁰ produziram uma quantidade apreciável de

medo. São Paulo: Globo, 2000 ; FON, Antonio Carlos. *Tortura, a história da repressão política no Brasil*. São Paulo: Global, 1979.

⁷ CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Os arquivos da polícia política como fonte. *Registro*. Jul. 2002, n. 1, p. 9.

⁸ *Ibidem*.

⁹ (Tradução minha.) FARGE, Arlette. *Le goût de l'archive*. Paris: Éditions du Séuil, 1989, p. 41.

¹⁰ Brasil (1964-1985), Uruguai (1973-1985), Chile (1973-1990), Argentina (1976-1983), Bolívia (1964-1982), Paraguai (1954-1989).

documentos que compõem os chamados “arquivos da repressão”. Parte desses arquivos está hoje disponível para consulta pública. É o caso, no Brasil, dos arquivos do Superior Tribunal Militar, dos Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS) de vários estados¹¹, ou, mais recentemente, das atas do Conselho de Segurança Nacional; na Argentina, do arquivo da Direção de Inteligência da Polícia da Província de Buenos Aires (DIPBA)¹², no Paraguai os Arquivos do Terror¹³. São igualmente colocados sob a rubrica de “repressivos” os acervos acumulados por organizações de defesa dos direitos humanos¹⁴, dos quais são exemplo aqueles constituídos pela Comissão de Verdade e Reconciliação (Comissão Rettig), no Chile, pela Comissão Nacional de Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), na Argentina¹⁵, pela Vicaría da Solidariedade no Chile¹⁶, pelo Serviço de Paz e Justiça, no Uruguai.

Há, contudo, muito a avançar nessa área, pois a documentação dos órgãos de segurança ligados às Forças Armadas permanece em grande medida fora do alcance dos pesquisadores. Pode-se dizer, portanto, que neste quesito a transição para a democracia ainda está incompleta, visto que nesses países o acesso às informações relacionadas à violência perpetrada pelo Estado ainda não foi plenamente alcançado. O “direito à verdade” constitui um dos itens fundamentais da chamada Justiça Transicional, processo pelo qual uma sociedade recém saída de um conflito ou de um período de violação sistemática dos direitos humanos busca construir uma “paz sustentável”¹⁷.

O corpo documental desta pesquisa é fundamentalmente constituído pelo Dossiê 50-Z-9, que integra a Série Dossiês (1940-1983) – parte do acervo do DOPS¹⁸ de São Paulo, mantido e conservado pelo Arquivo do Estado¹⁹. O Dossiê 50-Z-9 contém um número elevado de documentos de proveniências diversas – Serviço Nacional de

¹¹ Consultar MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O ofício das sombras. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Jan./Jun. 2006, ano XLII, n. 1. Ver também CATELA, Ludmila da Silva. Territorios de memoria política. Los archivos de la represión en Brasil. In: JELIN, Elizabeth e CATELA, Ludmila (orgs.). *Los archivos de la represión: documentos, memoria y verdad*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002.

¹² Ver FUNES, Patricia. Ingenieros del alma: los informes sobre canción popular, ensayo y Ciencias Sociales de los Servicios de Inteligencia de la dictadura militar en Argentina sobre America Latina. *Vária História*. Jul./Dez. 2007, vol. 23, n. 38, p. 418-437 ; KAHAN, Emmanuel. Qué represión, qué memoria? El “archivo de la represión” de la DIPBA: problemas y perspectivas. *Revista Question*. 2007, n. 16, Faculdade de Jornalismo de la Universidade Nacional La Plata.

¹³ Ler, a respeito, PAZ, Alfredo Boccia. Los ‘archivos del horror’ de Paraguay: los papeles que resignificaron la memoria del stronismo. In: FICO, Carlos [et al] (orgs.). *Dictadura e democracia na América Latina*. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 27-49.

¹⁴ Para as modalidades de arquivos repressivos, ver JELIN, Elizabeth e CATELA, Ludmila (orgs.). *Op. cit.*, p. 7.

¹⁵ Sobre a CONADEP, ver CRENZEL, Emílio. *La historia política del Nunca más. La memoria de las desapariciones en la Argentina*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2008.

¹⁶ ver CRUZ, Maria Angélica. Silencios, contingencias y desafíos: el Archivo de la Vicaría de la Solidaridad en Chile. In: JELIN, Elizabeth e CATELA, Ludmila (orgs.). *Op. cit.*, p. 137-178.

¹⁷ Os outros componentes da Justiça de Transição são: processar os perpetradores, fornecer reparações às vítimas, reformar as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação. ZYL, Paul Van. Promovendo a Justiça Transicional em sociedades pós-conflito. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*. Jan./Jun. 2009, n. 1, p. 32-55.

¹⁸ O DOPS foi criado na década de 1920, sob a jurisdição da Secretaria de Segurança Pública de cada estado. Dedicava-se a atividades de investigação e controle social, servindo como polícia política durante a ditadura de Getúlio Vargas (1937-1935) e a ditadura militar (1964-1985).

¹⁹ Sobre a Série Dossiês (1940-1983), consultar AQUINO, Maria Aparecida de; MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de y SWENSSON JR., Walter Cruz (orgs.). *Radiografias do autoritarismo republicano Brasileiro*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002. Vol. 5.

Informações, Polícia Federal, Instituto Médico Legal, entre outros – incluindo uma quantidade considerável de documentos do DOI-CODI, órgão cujo acervo ainda não foi localizado. O acesso a essa documentação apenas foi possível devido ao esquema de complementaridade que existia entre o DOPS e o DOI, cuja colaboração implicava em extensa troca de documentos.

Como documentação complementar, foram utilizados os volumes 1 a 3 (Tomo V) do projeto *Brasil: nunca mais*, em que estão transcritos todos os relatos de torturas contidos nos 707 processos movidos pela Justiça Militar entre 1964 e 1979 contra oponentes do regime²⁰.

2. Do DOI ao Tribunal

Os Destacamentos de Operações de Informações – Centros de Operação de Defesa Interna (DOI-CODI)²¹ foram criados pelo governo Emílio Garrastazu Médici após a experiência da Operação Bandeirantes²² em São Paulo, ter sido considerada um êxito. O DOI-CODI reunia representantes das Forças Armadas, bem como membros das polícias civil e militar e foi instituído em várias capitais do país²³. Os CODI eram chefiados pelo chefe do Estado-Maior do Exército. Estavam incumbidos de planejar, coordenar e assessorar as medidas de defesa interna – tanto de informações quanto de segurança. Os DOI eram unidades móveis e dinâmicas, controlados operacionalmente pela 2ª Seção do Estado-Maior do Exército e subordinadas aos CODI. Sua missão constituía em executar operações de repressão política: investigação, busca e captura de suspeitos de subversão, interrogatórios preliminares de presos políticos, análise e difusão de informações.

Há que se indagar qual era de fato a utilidade do DOI, uma vez que os interrogatórios oficiais, assim como o inquérito, eram realizados pelo DOPS. Se a este órgão cabia a parte formal do processo, o que o precedia? A noção de “formalidade”, por contraste, remete a dois tipos de operação: uma “informal”, ou seja, desprovida de caráter jurídico propriamente dito – no caso de um órgão pertencente a uma instituição como o Exército, cujos procedimentos se revestem necessariamente de certo protocolo e principalmente de intencionalidade, sua ausência indica um caráter extra-oficial, no sentido de uma conduta intencional, mas não assumida em sua integridade; a outra diz respeito à efetividade, ou seja, o que se fazia no DOPS resumia-se a um procedimento burocrático, dado que as informações eram de fato colhidas no DOI²⁴. Isso está explicitado na fala de um ex-

²⁰ Sobre o projeto *Brasil: nunca mais*, ler WESCHLER, Lawrence. *Um milagre, um universo: o acerto de conta com os torturadores*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990 ; LIMA, Samarone. *Clamor: A vitória de uma conspiração brasileira*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003 ; FIGUEIREDO, Lucas. *Olho por olho. Os livros secretos da ditadura*. Rio de Janeiro: Record, 2009.

²¹ Na realidade tratava-se de dois órgãos distintos, mas que ficaram conhecidos por uma sigla comum. Neste artigo a documentação estudada diz respeito unicamente ao DOI de São Paulo.

²² A Operação Bandeirantes (Oban) foi instituída em 1969, em São Paulo, como um órgão misto, reunindo forças militares e policiais, para desbaratar a guerrilha urbana de esquerda.

²³ 1970: foram criados os DOI-CODI do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Recife e de Brasília; 1971: os de Curitiba, de Belo Horizonte, de Salvador, de Belém e de Fortaleza; 1974: o de Porto Alegre.

²⁴ É preciso explicar que esse esquema reproduz de forma sistemática a divisão de tarefas entre os dois órgãos. Na realidade, os agentes do DOPS também prendiam e interrogavam militantes políticos por conta própria e reinquiriam os presos para lá enviados, quando percebiam pontos inexplorados pelos interrogadores do DOI. Mas, nesses casos, estavam desempenhando funções diferentes daquelas que eram supostamente atribuídas ao DOPS.

chefe do CODI do Rio de Janeiro: “O DOI é o braço secular. É o que pega, guarda e interroga”²⁵. Competia-lhe, por conseguinte, realizar as tarefas clandestinas e concretas do combate às organizações de esquerda. Constituiu o primeiro elo de uma cadeia repressiva que se iniciava no momento da detenção e terminava na cela de um presídio – a menos que fosse encurtada pela absolvição ou, pelo contrário, pelo assassinato sem julgamento.

Ao ser preso, o indivíduo podia ser mantido, de acordo com o Código de Processo Penal Militar instituído em 1969, incomunicável por até três dias. Esse prazo era sistematicamente desrespeitado, pois o indivíduo podia ficar detido por meses, antes que a Justiça fosse cientificada de sua prisão. No DOI o detido era interrogado dia e noite, sob intensa tortura, até que seus agentes chegassem à conclusão de que dissera tudo o que sabia. Em seguida, era encaminhado ao DOPS, e só então a prisão era oficialmente comunicada. Neste órgão, fazia-se novo interrogatório, desta feita oficial, com base nas informações já extraídas pelo DOI. Caso o preso político não repetisse no DOPS o que dissera no DOI, voltava para este último órgão, para o chamado “repique”, onde era torturado até que se decidisse a “colaborar”. O depoimento oficial era assinado pelo depoente e pela autoridade policial, e incorporado ao inquérito, instaurado pelos delegados do DOPS. Assim sendo, as investigações realizadas pelo DOI eram extra-oficiais, pois, legalmente, caberia ao encarregado do inquérito efetuar a prisão do infrator e colher as provas.

O inquérito continha o resultado dos procedimentos investigativos: interrogatórios dos suspeitos, depoimentos das testemunhas, resultados das operações de busca e apreensão de objetos e documentos, e das perícias e das vistorias. Além disso, o delegado encarregado apresentava um relatório de conclusão das investigações, indicando, se fosse o caso, os culpados e as leis nas quais se enquadravam. Nessa fase, segundo Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos, os interrogatórios desempenhavam um papel central:

As investigações procedidas pelo delegado responsável pelo inquérito tinham nos interrogatórios dos acusados sua fonte principal. [...] Desta maneira, ao apresentar, no relatório do inquérito, seus elementos de convicção sobre a culpabilidade dos acusados, o delegado remetia-se, prioritariamente às declarações prestadas pelos indiciados na polícia, sendo secundárias as referências às declarações de testemunhas, perícias ou apreensões efetuadas²⁶.

Uma vez concluído, o inquérito era remetido ao procurador do Ministério Público Militar, que decidia sobre a necessidade, ou não, de oferecer uma denúncia ao juiz. Os procuradores apoiavam-se freqüentemente nos interrogatórios dos presos políticos para formar sua convicção, conferindo validade aos procedimentos coercitivos utilizados na obtenção desses depoimentos²⁷. Caso a denúncia fosse

²⁵ Depoimento do general Adyr Fiúza de Castro, publicado em D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon y CASTRO, Celso. Op. cit., p. 61.

²⁶ MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. *Em nome da segurança nacional: os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN), 1969-1979*. PhD Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, Departamento de História Social, 2002, p. 53.

²⁷ MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. Op. cit., p. 65.

aceita pela Justiça Militar, iniciava-se o processo judicial²⁸.

O julgamento dos réus era feito pelo Conselho Permanente de Justiça (CPJ), integrado pelo juiz auditor civil e por quatro militares sorteados entre oficiais das três Forças Armadas²⁹. O preso político era alçado, assim, da condição de denunciado para a de réu ou acusado de um processo baseado na Lei de Segurança Nacional. O réu era submetido a novo interrogatório, dessa vez na presença de seu advogado. Eram igualmente ouvidas as testemunhas de acusação indicadas pelo Ministério Público e as de defesa, sugeridas pelo réu ou por seu advogado³⁰. Nessa fase, os presos políticos muitas vezes declaravam ter sido vítimas de torturas durante os interrogatórios preliminares, sem que houvesse qualquer inquérito para apuração dessas denúncias³¹, e modificavam o teor dos depoimentos prestados no DOI. Podia mesmo ocorrer, em alguns casos, que entre as testemunhas de acusação estivessem agentes do DOI, que atuavam nas investigações e nos interrogatórios. Estabelecia-se, desse modo, uma “aliança entre o tribunal e o ‘porão’”³², uma vez que o tribunal não apenas acenava com um consentimento implícito aos métodos violentos aplicados para obter tais confissões, como também creditava ao sofrimento físico e psíquico a capacidade de produzir respostas “verdadeiras”, remontando, mais uma vez, às tradições inquisitoriais da cultura penal brasileira³³. Nas palavras do ex-chefe do CODI carioca, o general Adyr Fiúza de Castro, “o DOI era o braço armado da ‘Inquisição’, vamos dizer assim”³⁴.

3. A contra-mola que resiste: ganhar tempo, omitir, faltar com a verdade

Esboçado o percurso que se iniciava na detenção e que podia encerrar-se na cela de uma prisão, convém retornar ao cenário do interrogatório preliminar a fim de compreender como se desenrolava o embate entre os agentes do DOI e os detidos políticos. O recurso a toda sorte de astúcias para ocultar, encobrir ou embaralhar informações permeia a fala dos interrogados. Contudo, muitas das informações ali contidas acabaram por ser úteis à repressão política, inclusive pelo fato de que mesmo as histórias inventadas, para serem verossímeis, continham um bom número de elementos reais, como atesta o testemunho de Luiz Roberto Salinas Fortes:

Menciono alguns nomes, todos de maneira incompleta e alguns falsos. Só falo

²⁸ SILVA, Tadeu Antonio Dix. *Ala Vermelha: revolução, autocrítica e repressão judicial no estado de São Paulo (1967-1974)*. 2007. Tese (Doutorado em História) – Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, SP, 2007, p. 241-242.

²⁹ Os integrantes dos CPJs muitas vezes já conheciam o teor das investigações e formavam suas convicções através de comentários ouvidos sobre os interrogatórios preliminares efetuados por seus colegas, por compartilharem das idéias destes últimos, ou por terem participado das investigações realizadas pela Oban ou pelo DOI. SILVA, Tadeu Antonio Dix. Op. cit., p. 351.

³⁰ *Ibidem*, p. 243.

³¹ CARVALHO, Annina Alcântara de. A lei, ora, a lei... In: FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías y PONCE, J. A. de Granville (orgs.). *Tiradentes, um presídio da ditadura*. São Paulo: Scipione, 1997, p. 412.

³² Expressão tomada de empréstimo a MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. Op. cit., p. 8.

³³ “O processo penal brasileiro foi regido inicialmente pelas Ordenações Afonsinas (antiga legislação portuguesa) e, posteriormente, por outra legislação também portuguesa. Os procedimentos penais portugueses baseavam-se amplamente nos atos da inquisição canônica, segundo os quais a tortura era muito usada como meio legítimo de obter provas.” LIMA, Roberto Kant de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado, 1994, p. 30.

³⁴ Depoimento do general Adyr Fiúza de Castro, publicado em D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon y CASTRO, Celso. Op. cit., p. 59.

dos que estão fora de perigo, no exterior, com exceção de dois, os quais, na minha superestimação do zelo investigatório dos carrascos, acredito não poder omitir sob pena de comprometer o depoimento na sua totalidade³⁵.

Evidentemente, as estratégias de cada indivíduo diante da violência dos interrogadores e das questões por eles formuladas variavam bastante, conforme a conjuntura e o grau de resistência física e psicológica do preso político. Não interpor, diante da violência dos interrogadores, a mediação da palavra – por mais inútil que fosse para estancar ou amenizar as torturas – era tarefa praticamente impossível. Para ver-se livre das sevícias, era preciso convencer os inquiridores de que não havia mais nada a extrair, missão de êxito pouco provável, diante de profissionais cujo ofício alimentava-se de uma suspeição genérica e tenaz. Nas palavras da ex-militante da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR Palmares)³⁶ Dilma Roussef, “É uma arte. A dificuldade é convencê-lo de que você não sabe mais do que aquela moldura. Não é um jogo só de resistência física, é de resistência psíquica. Até porque uma das coisas que você descobre é que você está sozinho”³⁷.

Ainda assim, havia quem se negasse – ao menos por certo período – a revelar determinadas informações. Retificando o que fora dito em um interrogatório anterior, um militante da Ação Popular (AP)³⁸ afirmou:

que tem o seguinte a declarar, em substituição a suas declarações anteriores, embora não queira contribuir com o trabalho das autoridades representantes do governo ditatorial; que só não declarou o que praticou ou o que sabe, com o intuito de se libertar o mais rápido possível, para continuar na luta de libertação; [...]
que se nega a declarar o endereço de sua residência, onde possivelmente ainda estejam os dois companheiros e o material de publicações da Ação Popular [...]³⁹.

Em outro interrogatório, uma militante do Partido Comunista do Brasil (PC do B)⁴⁰ afirmou “Que retifica em parte suas declarações anteriores; esclarecendo que omitiu diversos fatos para não ‘dedar’ elementos que conheceu e até então, não foram apontados em depoimentos anteriores, feitos por outras pessoas que

³⁵ FORTES, Luiz Roberto Salinas. *Retrato calado*. São Paulo: Marco Zero, 1988, p. 20.

³⁶ A VAR Palmares foi criada com a fusão do Comando de Libertação Nacional (Colina) com a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), em 1969. Pouco tempo depois se cindiu e parte de seus membros recriou a VPR. MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. *Dos filhos deste solo, mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 428.

³⁷ Dilma diz ter orgulho de ideais da guerrilha. Entrevista concedida a Luiz Maklouf Carvalho. *Folha de S. Paulo*, 21 jun. 2005.

³⁸ A AP foi criada, em 1963, a partir da militância estudantil da Juventude Universitária Católica. Em 1968 adotou uma linha política maoísta. Em 1971 grande parte da organização fundiu-se ao Partido Comunista do Brasil (PC do B), e o restante fundou a Ação Popular Marxista Leninista (APML). MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. Op. cit., p. 486.

³⁹ *Interrogatório preliminar*. 11/07/1970. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 80, 14568-14567.

⁴⁰ O PC do B foi organizado em 1962 por dirigentes do PCB que romperam com o Partido Comunista por discordarem do apoio dado à linha política revisionista adotada pelo PC Russo, a partir de 1956. Ambos – PCB e PC do B – consideram-se a continuidade do partido fundado em 1922. MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. Op. cit., p. 166.

participaram do PC do B⁴¹. Apesar de estarem numa condição extremamente desfavorável, os presos políticos contavam com uma vantagem mínima no braço-de-ferro com os torturadores: possuir uma informação desconhecida destes. Treinados para obter confissões, os interrogadores encolerizavam-se quando não alcançavam seu intento. Sobre um militante da Ala Vermelha do PC do B⁴², anotavam que “O depoente é frio, fleugmático, calculista, cínico e teima em não esclarecer os mais simples detalhes, chegando até por horas (duas ou três) a negar seu nome verdadeiro, a conhecer sua esposa, mesmo quando de imediato se lhe foram apresentados⁴³. Sobre outro preso político, ex-militante de várias organizações, a “turma de interrogatório” observou:

OBSERVAÇÃO DA TURMA DE INTERROGATÓRIO:

O depoente é frio e calculista, limitando-se a prestar declarações dos fatos que ocorreram estritamente com sua pessoa, negando, peremptoriamente, a mencionar os nomes das pessoas que militaram com sua pessoa na organização. Fêz uma apologia da Revolução Armada, referindo às autoridades do País, como por exemplo: Gorilões, Milicos, Pseuda [sic] Revolução, e etc⁴⁴.

Em relação a um militante do Partido Operário Comunista (POC)⁴⁵, registrou-se que “OBS: O depoente é frio e calculista, procurando sempre, alegando dificuldades de memória, fornecer-nos dados ou auxiliar-nos, evitando assim que consigamos, por seu intermédio, fazer uma análise mais profunda de sua vida pregressa⁴⁶”.

Os comentários dos interrogadores ante a recusa dos interrogados em colaborar expõem a única fragilidade do torturador diante de sua vítima, o fato de esta ter um trunfo – a informação. Caso esta não seja por ele apropriada, os esforços do interrogador são inutilizados, a violência da tortura transforma-se em pura crueldade e, numa conjuntura de forças que deveria ser-lhe extremamente favorável, sua derrota é acentuada. Outro aspecto que chama a atenção é o uso recorrente dos adjetivos “frio”, “cínico” e “calculista”, utilizados como chavão para qualificar os presos políticos que conseguiam mostrar algum domínio sobre suas vontades, a despeito da tortura. Os comentários dos interrogadores revelam as diversas estratégias empregadas pelos interrogados: ater-se a repetir o que já era sabido, alegar perda de memória, passar informações de cunho estritamente pessoal, fornecer dados vagos e imprecisos, conduzir a pistas falsas, mencionar apenas militantes que se encontravam fora do alcance dos órgãos repressivos.

Nesse “jogo” de pequenas vitórias e derrotas, de concessões e armadilhas, uma tática comum empregada pelos interrogados era a omissão de informações, no intuito de ganhar um tempo que poderia ser valioso para salvar um companheiro.

⁴¹ *Interrogatório preliminar*. 12/05/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 116, sem código.

⁴² A Ala Vermelha do PC do B surgiu como dissidência do PC do B em 1966, envolvendo-se na luta armada entre 1968 e 1971. SILVA, Tadeu Antonio Dix. *Ala Vermelha*, p. 15.

⁴³ *Interrogatório preliminar*. 24/03/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 163, 33942.

⁴⁴ *Interrogatório preliminar*. 20/07/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 163, 33942.

⁴⁵ O POC foi constituído em 1969 a partir de remanescentes das cisões da VAR Palmares, da Dissidência Leninista do Rio Grande do Sul (do PCB) e de alguns outros militantes. Atuou no Movimento Estudantil de 1968 e possuía alguma presença junto aos meios operários. MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. Op. cit., p. 510.

⁴⁶ *Interrogatório preliminar*. 26/07/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 108, 20625.

Militante da Ação Libertadora Nacional (ALN)⁴⁷, uma presa política declarou:

Que reafirma que “SÉRGIO” e SILVIA PEROBA CARNEIRO PONTES (“RITA”) não foram presos porque a declarante não queria que isso acontecesse, pois aí desencadearia uma série de prisões, para tal escondeu os “pontos” que tinha com eles, no dia 23 do corrente⁴⁸.

Outro mecanismo bastante utilizado foi o de inventar histórias, personagens e encontros a fim de desviar o foco dos interrogadores para pistas falsas. Em uma sessão de interrogatório preliminar, um integrante do POC afirmou:

Que confirma suas declarações prestadas em oportunidades anteriores, quando encontrava-se prêso neste DOI, no período de 14 de junho de 1971 até 1º de julho do mesmo ano, esclarecendo todavia que na ocasião omitiu e distorceu muitos fatos com a finalidade de salvaguardar a impunidade de sua noiva [...] que com referência ao “aparêlho” de “PEDRO”, citado em suas declarações anteriores o depoente esclarece, que tudo é fictício, sendo produto de sua imaginação, para justificar um período que não queria declinar, a fim de não comprometer sua amásia⁴⁹.

A maior dificuldade em criar uma história era mantê-la em seus detalhes a cada sessão. Fazia parte das técnicas de inquirição repetir renovadas vezes as mesmas questões, com o objetivo de que o interrogado caísse em contradição. Tal procedimento levou alguns presos políticos a refinarem suas histórias, mantendo sua coerência interna. Marco Antônio Tavares Coelho – ex-dirigente do Partido Comunista Brasileiro (PCB)⁵⁰ – conta, por exemplo, que evitava desdobrar-se em detalhes, tornando suas mentiras mais “sintéticas”. Além disso, ao passar os dados de identificação de algum indivíduo citado no depoimento ou referido pelos interrogadores, descrevia-os com a fisionomia de artistas de cinema. O fundamental era guardar na memória a que personagem correspondia cada indivíduo⁵¹. A mentira servia, igualmente, para interpor, entre o interrogador e o interrogado uma narrativa que encobrisse o que realmente ocorria no universo subjetivo deste último. Dilma Rouseff elucida com precisão esse mecanismo:

O jogo é jamais revelar pra ele o que você acha. Ele não pode saber o que você pensa e ele nunca pode achar que você só fala depois de apanhar. Jamais. É melhor você não deixar ele perceber que te tira informação por tortura. Tem que ter uma história. O ruim é quando a sua história rui, por qualquer motivo. Ele acha que você mentiu. Se ele achar que você mentiu, você está roubada. Ele

⁴⁷ A ALN foi criada a partir de uma cisão do Partido Comunista Brasileiro (PCB). Seu dirigente, Carlos Marighella, rompeu com o Partido Comunista por defender a luta armada, em 1967, formando o Agrupamento Comunista de São Paulo, que mais tarde se espalhou por vários estados e constituiu a ALN. MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. Op. cit., p. 26.

⁴⁸ *Interrogatório preliminar*. 23/11/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 154, 32009.

⁴⁹ *Interrogatório preliminar*. 27/08/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 144, 30079.

⁵⁰ O PCB surgiu em 1922, influenciado pela Revolução Russa e pelo movimento operário e sindical, e, em sua história, passou por muitos períodos de clandestinidade. Com o golpe de 1964, sofreu várias dissidências, em função da linha política adotada por seus dirigentes, que optaram por não organizar a luta armada. MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. Op. cit., p. 302.

⁵¹ COELHO, Marco Antônio Tavares. *Herança de um sonho: as memórias de um comunista*. Rio de Janeiro: Record, 2000, p. 394.

descobriu qual é o jogo⁵².

Forjar histórias, enganar os torturadores, não dependia, no entanto, apenas de resistência física e psicológica. A possibilidade de mentir ancorava-se na ignorância, por parte dos agentes repressivos, das informações que os interrogados poderiam deter. O caso de um militante do POC ilustra bem esse fenômeno. Preso em 1970, por ter estado num local em que os agentes do DOI montavam campana, foi liberado por falta de indícios de seu envolvimento político. Novamente preso, no ano seguinte, declarou em interrogatório, “[...] que desde 1969 foi aliciado para a organização subversiva POC [...] que em abril de 1970 o depoente foi prêsso pelo DOI, conseguindo ludibriar a repressão contando uma estória bem diferente da realidade que em todo caso foi aceita”⁵³.

Shizuo Ozawa, ex-militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)⁵⁴, detentor de uma sólida reputação por não ter revelado nada a despeito das brutais torturas de que foi vítima, explica as circunstâncias que contribuíram para que resistisse:

A luta armada é danada para mitificar as coisas. É o meu caso também, pelo comportamento na prisão. Não fui melhor do que ninguém. Apenas tive a sorte de cair sozinho, numa época em que a repressão nada sabia de mim. Minha entrada na esquerda foi individual. Os companheiros que me recrutaram ou me conheciam já estavam no exterior ou não tinham sido presos (um ou dois). [...] Os interrogadores não tinham com quem confrontar minhas respostas, o que me permitiu inventar uma história e mantê-la até o fim. Era meio descabelada, mas tinha coerência interna⁵⁵.

Na proporção em que o DOI acumulava informações e conhecimentos sobre o universo das organizações de esquerda, a margem de manobra dos presos políticos tendia a se estreitar. A dificuldade de se furta a perguntas específicas, a julgar por alguns casos estudados, é consideravelmente maior do que nas questões mais abrangentes. Essas últimas permitem certo espaço de escolha para o depoente, entre o que se podia dizer e o que se podia ocultar, ao passo que interrogações mais detalhadas limitavam o campo de possibilidades.

Houve casos, portanto, nos quais o interrogado pôde esconder informações extremamente importantes para os interrogadores e, ao ser descoberto, refugiar-se no argumento de que não as havia revelado porque nada lhe fora perguntado. É o caso de um membro da rede de apoio da ALN que conseguiu, por várias sessões, ocultar o paradeiro de uma grande liderança da organização. Após haverem-no detido, as equipes de interrogatório preliminar inquiriram-no turno a turno sobre o

⁵² Dilma diz ter orgulho de ideais da guerrilha. Entrevista concedida a Luiz Maklouf Carvalho. *Folha de S.Paulo*, 21 jun. 2005.

⁵³ *Interrogatório preliminar*. 19/07/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 169, 35108.

⁵⁴ A VPR surgiu em 1968, de uma dissidência da Organização Revolucionária Marxista – Política Operária (POLOP) de São Paulo com militantes do Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR), ligados a Onofre Pinto. Em 1969 juntou-se com o Comando de Libertação Nacional (Colina), originando a Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares (VAR Palmares). Pouco depois houve uma cisão e uma parcela da nova organização recompôs a VPR, tendo como liderança Carlos Lamarca. MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. Op. cit., p. 238-239.

⁵⁵ Entrevista de Shizuo Ozawa. CARVALHO, Luiz Maklouf. *Mulheres que foram à luta armada*. São Paulo: Globo, 1998, p. 223.

início de sua participação política, a missão de que fora incumbido por um militante da organização – de comprar carros e alugar aparelhos –, a origem dos quatro documentos falsos encontrados em sua residência por uma equipe de busca e outros assuntos. Sua participação na ALN parecia já estar plenamente elucidada. Em uma das sessões, chegou a declarar “Que, já prestou depoimento, esclarecendo sua atuação na A.L.N., nada mais tendo a acrescentar”⁵⁶. Entretanto, uma equipe que interrogava outra militante da mesma organização descobriu que o depoente havia alugado um apartamento para servir de aparelho para o dirigente Joaquim Câmara Ferreira. Submetido a novo interrogatório, o depoente esclareceu que de fato fora encarregado de tal tarefa:

Que no dia 20 de janeiro (aproximadamente), “ALENCAR” apresentou “TOLEDO” ao declarante, tendo êste comentado que precisava de alugar um apartamento e que seria necessário o declarante procurar e alugar um; [...] “TOLEDO” forneceu ao declarante uma identidade falsa com o nome de ARMANDO PAULO GONÇALVES, com a qual o declarante alugou um apartamento localizado à rua José Bonifácio, 37 – Apto 6, Americanópolis; [...] que no início do mês de fevereiro “TOLEDO”, mudou-se para o referido apartamento onde o declarante o visitou periodicamente, mantendo contatos com “TOLEDO”⁵⁷.

No dia seguinte, logo pela manhã, nova inquirição a esse respeito, à qual respondeu:

Que, reconhece ter faltado a verdade, em alguns depoimentos anteriores, inclusive quando o fez de próprio punho.
Que, fazia parte da organização desde meados de 1969, quando mantinha “contatos” com PAULO DE TARSO (“GERALDO”). [...] Que, JOAQUIM CÂMARA FERREIRA (“TOLEDO”), pediu logo de início ao depoente para alugar um “aparelho”, para servir de residência. [...] Que, passou a frequentar êste “aparelho” nas segundas, quartas e sexta-feiras, provendo-o de jornais de São Paulo e Rio, alimentos, material de limpeza etc.
Que, quando foi prêso estava com as chaves dêste “aparelho” sendo mesmo provável estar nele, naquela ocasião JOAQUIM CÂMARA FERREIRA (“TOLEDO”).
Perguntado porque, omitiu êste fato nos interrogatórios anteriores, respondeu “ninguém me perguntou”⁵⁸.

A valiosa informação chegava tarde. A resposta “ninguém me perguntou”, irônica ou não, punha em xeque a competência do trabalho tanto dos interrogadores quanto dos analistas de informação. Verifica-se, portanto, que os presos políticos conseguiam realizar algumas artimanhas, ainda que com dificuldade, a partir dos deslizos ou das desinformações dos agentes repressivos.

Das pequenas “inverdades” às declarações inteiramente fictícias, a maioria preferia evitar o mutismo completo, cujos riscos são apontados por vários ex-presos políticos. O maior deles consistia em não suportar manter um padrão tão elevado de conduta e, uma vez sucumbindo, perder totalmente o controle, cedendo todas as

⁵⁶ *Interrogatório preliminar*. 30/03/1970. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 70, 12467.

⁵⁷ *Interrogatório preliminar*. 07/04/1970. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 70, 12465.

⁵⁸ *Interrogatório preliminar*. 08/04/1970. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 70, 12463.

informações conhecidas. Haroldo Lima, dirigente do PC do B, desenvolve uma reflexão que trata com competência do que está em questão no momento do interrogatório:

Neste sentido, viu-se a necessidade de se destacar os exemplos meritórios daqueles que não cediam na tortura qualquer informação, nem confirmavam nada de alguma importância, custasse o que custasse [...] Mas observou-se que, repetidas vezes, o torturado desestruturava-se ideologicamente e arriava suas defesas no momento seguinte ao seu primeiro erro, ou no momento seguinte à primeira informação que confirmasse ou desse. A consciência de que atingir o objetivo a que se propunha – não dizer nada – tornara-se impossível, levava à sensação de derrota moral completa ou muito grave e irrecuperável. Tal sentimento, apossando-se do militante enquanto os mais sofisticados métodos de tortura lhe estão sendo aplicados, constituía-se no ponto de partida para a debacle total, para erros subseqüentes de gravidades crescentes. Os militantes, às vezes, não mais se recuperavam, enveredando pelo caminho da traição, passando a entregar companheiros, a abrir frentes de trabalho. Aqui onde estou pude verificar como foi freqüente esse mecanismo de derrota ideológica em tantas pessoas. É como se a luta contra a tortura fosse regida pelo maniqueísmo do tudo ou nada e não uma luta prolongada como verdadeiramente é, dentro de seus limites, uma luta em que é fundamental a manutenção da moral elevada em todo o seu transcurso, tendo-se claro que, mesmo se caindo em batalhas parciais, deve-se levantar, encher-se de determinação, para não se cair em nenhuma batalha decisiva⁵⁹.

Por fim, havia a estratégia da colaboração, que poderia conter pelo menos três razões distintas: a primeira, uma real disposição de cooperar; a segunda, a intenção de fazer crer que se estava colaborando, ainda que não fosse verdade; a terceira, uma informação concedida no intuito localizado de aplacar a violência dos interrogadores. Com a tortura e a pressão psicológica, alguns interrogados por vezes sugeriam maneiras de se chegar aos companheiros citados, para que confirmassem suas próprias declarações e para que se vissem livres das infundáveis suspeitas dos interrogadores, conforme parece indicar a afirmação de uma militante do PC do B: “que espera que “MAURO” caia no ‘ponto’ de hoje, para de uma vez por todas esclarecer sua posição face a subversão”⁶⁰. Do mesmo modo, um militante da VPR apresentou um intrincado caminho investigativo para que os agentes do DOI conseguissem localizar um aparelho da organização:

Em certa ocasião, fins de setembro ou início de outubro de 1969, na Radial Leste tombou uma Kombi. Esta Kombi estava em nome da espôsa de ANTONIO RAIMUNDO LUCENA (“DOUTOR”). O nome de espôsa de “DOUTOR era frio isto é falso não os recordando do mesmo, porém a chapa da perua era verdadeira. Solicitou então um “guincho” para socorre-lo. O “guincho” era de uma companhia localizada nas proximidades da Avenida Ipiranga perto da Estação da Luz (sabe localizar). Na Cia., quando do atendimento foi anotado o numero da chapa, e o nome da pessoa. Com esses dados (..) acha que podera levantar no DET o enderêço ou talvez a chacara pelo nome da pessoa registrada no DET, pode através de cartorios chegar as escrituras e possível localização da Chacara

⁵⁹ LIMA, Haroldo. “Memorial de Haroldo Lima a respeito de seu afastamento do Comitê Central (1979)” *Apud* POMAR, Pedro Estevam da Rocha. *Massacre na Lapa*. São Paulo: Busca Vida, 1987. p. 173.

⁶⁰ *Interrogatório preliminar*. 05/05/1972. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 153, 31741.

de ANTONIO RAIMUNDO LUCENA (“DOUTOR”)⁶¹.

Os exemplos aqui citados certamente não recobrem a vasta gama de possibilidades de reação diante dos interrogatórios. Na grande maioria das vezes, o que se encontra não são nem grandes modelos de resistência, nem rendições totais, mas uma oscilação entre esconder e informar, um braço de ferro contínuo entre os interrogadores e os depoentes. Foram selecionados apenas alguns casos para procurar, em seguida, compreender como eram processados pela engrenagem dos órgãos repressivos.

4. O processamento das informações

Na maioria das vezes, as inverdades e omissões acabavam por ser apuradas, seja pela insistência dos interrogadores sobre alguns detalhes, seja pelas informações obtidas de outras fontes. Conforme os integrantes de uma organização iam sendo presos, as informações fornecidas por alguns podiam ser confirmadas e completadas por outros. A partir dos dados obtidos, os agentes da Subseção de Análise de Informações indicavam quais as questões a serem formuladas para explicar, confirmar, detalhar, complementar e verificar as peças do quebra-cabeça que possuíam e com as quais iam formando, pouco a pouco, o quadro da oposição da esquerda organizada ao regime militar. A produção da coerência, portanto, corresponde a determinado mecanismo de apuração da verdade, que, ao mesmo tempo, se revela uma estratégia de construção desta. Por outro lado, é importante ressaltar que essa “coerência” não correspondia apenas à conexão dos elementos internos e externos ao depoimento. Estava também intimamente ligada às convicções que interrogadores e, sobretudo, analistas de informações iam formando sobre os fatos ocorridos e sobre seus autores reais ou potenciais.

Muitas das informações cuja veracidade procura-se verificar, embora visivelmente possuíssem certo interesse para os agentes do DOI, são, aparentemente, pouco significativas para o conhecimento da organização ou seu combate. O cuidado com esse tipo de detalhe, mais do que obedecer a um critério coerente de importância, parece dizer respeito a uma necessidade de não permitir que nada ficasse obscuro, de dispor dos fatos em sua totalidade. A preocupação em esclarecer minúcias indica como é a coerência do discurso que está em jogo, e não o delito em si, e explica um episódio narrado por Fernando Gabeira em que dois prisioneiros políticos “Estavam apanhando muito para revelar detalhes que na realidade não eram importantes”. Os detalhes tinham ainda uma função subsidiária, de cansar o interrogado, criar confusão, desorientá-lo, fazê-lo perder as noções de espaço e tempo.

Nas investigações, nem sempre se tratava de buscar as reais circunstâncias de um delito. As inúmeras denúncias nas auditorias militares – já na fase judiciária – de presos políticos descrevendo o modo pelo qual foram obrigados a assinar depoimentos totalmente inverídicos remetem para a construção, a partir dos depoimentos e deduções dos analistas, de determinada versão dos fatos – muitas vezes fantasiosa – a ser confirmada pelo interrogado. Cabia aos analistas fixar a suposta validade das respostas, sua suficiência e seu grau de aceitabilidade por sua

⁶¹ *Interrogatório preliminar*. 15/01/1970. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 150, 31318.

coerência. Eram eles também responsáveis por determinar os limites de seu alcance e as brechas a serem exploradas. Torturado em um sítio clandestino e posteriormente levado ao DOI, um comerciante explicita, em carta de próprio punho anexa a seu processo, o papel dos analistas na condução dos interrogatórios:

Os interrogadores e torturadores do DOI-CODI, durante os interrogatórios, se preocupam mais em satisfazer a orientação de cima, da “seção de análise”, do que estabelecer o possível envolvimento do interrogado em atos subversivos. [...] Durou mais de um mês os interrogatórios para que, finalmente, “a análise” aceitasse meu depoimento⁶².

Criava-se um circuito fechado, no qual os interrogados eram obrigados a denunciar seus companheiros, e estes, uma vez presos, forçados a confessar as ações pelas quais haviam sido denunciados, como afirma o general Adyr Fiúza de Castro, ex-chefe do CODI do Rio de Janeiro:

E que prova nós tínhamos, de fato, contra esse cidadão? Tínhamos o seu próprio depoimento, digamos, a sua confissão – que ele escrevia ou depunha ao encarregado do inquérito, e que era assinado com testemunhas, inclusive com um promotor – e o depoimento dos companheiros que o incriminavam. Então o círculo se fechava: eram dez presos, cada um incriminava o outro⁶³.

A fala do General Adyr Fiúza de Castro contém um elemento importante para compreender a função do interrogatório preliminar. O depoimento funcionava como peça central no inquérito dos presos políticos, tanto de auto-incriminação quanto de incriminação do outro, o “círculo” que se fecha sobre si mesmo. O procedimento de interrogar apoiava-se, portanto, na estratégia de fazer falar tudo o que fosse possível, tanto de si mesmo como dos outros, de registrar exaustivamente o que pudesse estar relacionado a atividades de caráter político.

O acúmulo de informações permitia a elaboração de perguntas mais pontuais, das quais era mais difícil escapar com respostas evasivas. Haroldo Lima, dirigente do PC do B, comenta como isso contribuía para pressionar os interrogados de forma mais eficaz:

Logo nos primeiros dias um fator se interpôs para prejudicar bastante as condições de minha luta: o volume de material apreendido no *aparelho* e em minha casa. Documentos datilografados, documentos variados, retratos de viagem, muitas anotações minhas de conversas e reuniões com diferentes pessoas e organismos etc. Isso se somava ao volume verdadeiramente grande de informações semi-atualizadas que a repressão tinha da situação organizativa do Partido: composição do CC [Comitê Central], composição de comissões e de algumas direções regionais, estas últimas, mais anacrônicas. Pasta com todo um projeto de ampliação da gráfica caiu no *aparelho*. [...] Lembro-me perfeitamente da voz estrepitosa de um dos mais truculentos: “Temos certeza absoluta de que você sabe onde fica a gráfica. E vamos *extrair* essa informação de você, agora”, e grifou a palavra *extrair*⁶⁴.

⁶² *Carta de próprio punho*. Projeto Brasil: nunca mais. Tomo V, Vol. 1, As torturas, (1975), p. 791.

⁶³ Depoimento do general Adyr Fiúza de Castro, publicado em D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon y CASTRO, Celso. Op. cit., p. 65.

⁶⁴ LIMA, Haroldo. “Memorial de Haroldo Lima a respeito de seu afastamento do Comitê Central (1979)” *Apud* POMAR, Pedro Estevam da Rocha. Op. cit., p. 176.

Anotações escritas em código, nomes, endereços, recortes de jornal, cada documento apreendido nos aparelhos precisava ser bem compreendido pelos agentes do DOI para que orientassem novas investigações. Nesse sentido, poder contar com o esclarecimento dos próprios presos políticos que os haviam gerado ou organizado, ou que pelo menos sabiam a que fim eram destinados, possibilitava processar os dados recolhidos com maior rapidez e eficiência. As senhas funcionavam, na prática, como retardadoras, mas muitas vezes eram insuficientes para evitar que a repressão as decodificasse. Por mais que muitos se recusassem a falar, era necessário apenas um militante para que o acesso à informação fosse possível. De posse dessas, ou de bons indícios, os agentes de interrogatório tinham um instrumento a mais para pressionar com questões mais bem elaboradas.

Dentro dessa complexa rede de investigações e informações que vão se elucidando mutuamente é que se explica a transferência de indivíduos de um órgão repressivo a outro, principalmente quando havia atuação política em cidades e estados diferentes. Era preciso colher seu depoimento com as perguntas específicas formuladas a partir dos dados obtidos de seus companheiros de atuação. Por mais que os diversos órgãos de repressão procurassem trabalhar de forma coordenada, fazia-se necessário ter uma experiência concreta do quadro “subversivo” da cidade e do estado, conhecer os militantes ali atuantes, bem como a disposição geográfica da região. As informações reunidas por outros órgãos e transmitidas por meio de informes e relatórios não equivalem à oportunidade de dispor do indivíduo para interrogá-lo pessoalmente. O mesmo se dava em relação ao temido “repique”, ocasião na qual, diante de um dado suplementar, um preso político já cumprindo pena em prisão era novamente chamado ao DOI para esclarecê-lo ou confirmá-lo. Dentro desse modelo investigativo, era crucial que os presos políticos estivessem à disposição para serem interrogados a qualquer momento, embora o procedimento fosse rigorosamente ilegal.

Havendo contradição entre um depoimento e outro, procedia-se à acareação. O exemplo seguinte mostra bem a trajetória do procedimento dos agentes do DOI: ao prender um militante da VPR, os interrogadores inquiriram outro membro da mesma organização e obtiveram alguns dados a seu respeito. No entanto, não conseguiram ter as mesmas informações junto ao militante detido, interrogado no mesmo dia, como se lê no adendo feito em seu depoimento:

OBSERVAÇÃO: É necessário fazer uma acareação com ARISTON DE OLIVEIRA LUCENA a fim de eliminar as dúvidas com referência às ações que o depoente fez, pois o mesmo continua negando, contradizendo portanto as declarações de ARISTON DE OLIVEIRA LUCENA⁶⁵.

A acareação era solicitada com freqüência pelos interrogadores para dirimir dúvidas. Tratava-se do recurso empregado quando, a despeito das torturas, as respostas dadas não satisfaziam os inquiridores. Além do confronto de informações distintas – com a possibilidade de observar a reação de um militante diante do outro –, a acareação tinha o propósito suplementar de desestruturação diante da fraqueza do outro, bem apontado pelo ex-militante da VPR Shizuo Ozawa:

Os companheiros que caíram em momentos de muitas prisões ficavam

⁶⁵ *Interrogatório preliminar*. 03/02/1971. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 171, 35564.

duplamente fragilizados pela impressão de desmoronamento da Organização e pelo confronto das informações fornecidas por uns e outros. Fica impossível resistir.

O fato é que criamos o mito de que o militante não abre, e isso transformou-se em uma tortura adicional para todos, e em ódios entre companheiros. Era contraditório, porque, por outro lado, reconhecíamos a impossibilidade de resistir⁶⁶.

Na Auditoria Militar, já na fase do processo judicial, um militante do PCB denunciou as circunstâncias em que foi interrogado e nas quais aceitou modificar seu depoimento para que estivesse de acordo com os de seus companheiros:

[...] que foi isto o que o int. declarou na Polícia, mas os policiais lhe disseram que tal versão não coincidia com os depoimentos de MOACIR LONGO e ALBERTO NEGRI, e era necessário que houvesse coincidência; que o int. se achava preso numa solitária, sofria de problemas cardíacos, tinha sido avisado por LONGO, no intervalo de uma acareação, que devia aceitar a versão que a Polícia quisesse, pois, caso contrário, seria espancado; que, em decorrência, o int. declarou aos policiais que assinaria o que lhe fosse apresentado, sendo certo que assinou um depoimento que não leu, assim como assinou três papéis em branco; [...] que muito impressionou o int. e também o pressionou a assinar os papéis que a Polícia lhe dava, o fato de MOACIR LONGO quando falou com o int. na prisão, conforme acima relata, em 15 de agosto, estar com o tórax enfaixado e com falta dos quatro incisivos superiores e uma das mãos enfaixada [...]⁶⁷.

Cientes da busca pela coerência por parte dos agentes do DOI, os interrogados procuravam mantê-la em seus depoimentos. Militante da VAR Palmares, um preso político explicou “que o cognome ‘SANTINA’ não existe, esclarecendo que inventou-o por ocasião de sua prisão pelo DEOPS e nesta OB o manteve para não haver divergências em suas declarações”⁶⁸. Os célebres ruídos de rádio ligados no último volume possuíam exatamente a função de evitar que os presos políticos construíssem seu depoimento a partir do que fora dito por outros presos, mantendo uma história compatível com a de seus companheiros. Marco Antônio Tavares Coelho relata um episódio no qual conseguiu entrar em acordo com um companheiro a respeito da versão a ser sustentada diante dos interrogadores:

(Era possível aliviar a tortura de companheiros presos, que estavam envolvidos comigo, quando não havia “divergências” nos depoimentos. Foi o que sucedeu com Rodolfo Peano, meu grande amigo até hoje. Conseguiu me sussurrar que havia declarado que estava “roubando” o Partido. Inicialmente, não concordei com aquela versão infame. Mas ele insistiu que era a única solução. Por isso acabei corroborando com aquilo, o que ficou nos autos do processo)⁶⁹.

A preocupação dos presos políticos em construir uma versão aceitável para os agentes repressivos evidencia a existência de uma expectativa por parte dos interrogadores e dos analistas de informações, à qual se procurava atender.

⁶⁶ Depoimento de Shizuo Ozawa em CARVALHO, Luiz Maklouf. Op. cit., p. 132.

⁶⁷ Auto de qualificação e interrogatório – Auditoria. Projeto Brasil: Nunca Mais, Tomo V, A tortura, Vol. 1, (1972), p. 856.

⁶⁸ Interrogatório preliminar. 08/09/1970. (AESP), Fundo DOPS, Série Dossiês, 50-Z-9, 97-A, 16818.

⁶⁹ COELHO, Marco Antônio Tavares. Op. cit., p. 387-388. (Em itálico no original).

5. Conclusão

Ao longo desse artigo, foram propostas três questões: 1. qual era a função do DOI? 2. Qual era a mecânica de verdade dos interrogatórios preliminares? 3. Como os interrogadores distinguiam entre as informações “falsas” e “verdadeiras”?

Sobre a primeira, pode-se dizer que cabia ao DOI não apenas coletar informações, mas tratá-las, de maneira a compor um quadro concorde entre os diversos depoimentos. A tortura, por ser o instrumento por excelência de submissão pela força, exercia um papel fundamental na construção dessa “coerência”, obrigando os presos políticos a se conformarem com determinada versão dos fatos. A passagem pelo DOI configurava-se, desse modo, como uma espécie de processador de depoimentos movido à coação física e psicológica, uma fase preparatória para que o preso político chegasse ao estágio posterior – o interrogatório oficial no DOPS – em uma condição física e mental que coibisse qualquer veleidade de resistência. Assegurava, igualmente, que mesmo aqueles que não seriam presos nas malhas da Justiça Militar fossem castigados, ainda que os indícios contra eles não fossem conclusivos do ponto de vista legal. Desse modo, o interrogatório condensava, ao mesmo tempo, a investigação, o julgamento sumário e a punição extralegal dos presos políticos.

Sobre os interrogatórios preliminares e sua a mecânica de verdade, pode-se dizer que, além de representarem um mecanismo de afirmação pela força de certa ordem social, também constituíam um espaço privilegiado da construção de determinada versão. Estamos aqui próximos à definição de inquérito, formulada por Michel Foucault: “O inquérito é precisamente uma forma política, uma forma de gestão, de exercício do poder que, por meio da instituição judiciária, veio a ser uma maneira, na cultura ocidental, de autenticar a verdade, de adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e de as transmitir. O inquérito é uma forma de saber-poder.”⁷⁰ Na definição de Foucault a verdade é menos uma essência do que o produto de um “exercício do poder”, de uma determinada “forma de gestão” da instituição judiciária. Mais do que isso, há um contorno pré-estabelecido de um campo de verdades possíveis, do que pode ser considerado verdadeiro ou não. Assim como está presente a dinâmica do poder de definir, em última instância, o que é verdadeiro.

Chegamos à terceira pergunta, sobre a distinção entre o falso e o verdadeiro. Dentro do contexto dos interrogatórios de presos políticos, como foi possível observar, eram empregadas diversas estratégias para “decantar” o que era dito pelos interrogados: processamento das informações, reinquirições sucessivas dos presos políticos, acareações. Essas operações visavam não apenas auferir a real configuração dos fatos, mas também obrigar o interrogado a conformar-se com as conclusões tiradas por interrogadores e analistas de informações. Ou seja, tratava-se, ao mesmo tempo, de “extrair” a verdade e de impô-la.

⁷⁰ FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003. p. 78.

6. Fontes

Pastas 1 a 226 do Dossiê 50-Z-9. Série Dossiês. Fundo DOPS. Arquivo do Estado de São Paulo (AESP).

Projeto Brasil: nunca mais. (BNM) Tomo V, vol. 1(A tortura); vol. 2, 3 (As torturas).

7. Bibliografia

AQUINO, Maria Aparecida de; MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Lemes de; SWENSSON JR. y Walter Cruz (orgs.). *Radiografias do autoritarismo republicano Brasileiro*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002. Vol. 5.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1986.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Os arquivos da polícia política como fonte. In: *Registro*. Jul. 2002, n. 1.

CARVALHO, Annina Alcântara de. A lei, ora, a lei... In: FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías y PONCE, J. A. de Granville (orgs.). *Tiradentes, um presídio da ditadura*. São Paulo: Scipione, 1997.

CARVALHO, Luiz Maklouf. *Mulheres que foram à luta armada*. São Paulo: Globo, 1998.

COELHO, Marco Antônio Tavares. *Herança de um sonho: as memórias de um comunista*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

CRENZEL, Emílio. *La historia política del Nunca más. La memoria de las desapariciones en la Argentina*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2008.

D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon y CASTRO, Celso. *Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

Dilma diz ter orgulho de ideais da guerrilha. Entrevista concedida a Luiz Maklouf Carvalho. *Folha de S. Paulo*, 21 jun. 2005.

FARGE, Arlette. *Le goût de l'archive*. Paris: Éditions du Séuil, 1989.

FIGUEIREDO, Lucas. *Olho por olho. Os livros secretos da ditadura*. Rio de Janeiro: Record, 2009.

FORTES, Luiz Roberto Salinas. *Retrato calado*. São Paulo: Marco Zero, 1988.

FUNES, Patricia. Ingenieros del alma: los informes sobre canción popular, ensayo y Ciencias Sociales de los Servicios de Inteligencia de la dictadura militar en Argentina sobre America Latina. *Vária História*. Jul./Dez. 2007, vol. 23, n. 38, p. 418-437.

- JELIN, Elizabeth e CATELA, Ludmila (orgs.). *Los archivos de la represión: documentos, memoria y verdad*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002.
- KAHAN, Emmanuel N. Qué represión, qué memoria? El “archivo de la represión” de la DIPBA: problemas y perspectivas. *Revista Question*. 2007, n. 16.
- LIMA, Roberto Kant de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado, 1994.
- LIMA, Samarone. *Clamor: A vitória de uma conspiração brasileira*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.
- MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. *Em nome da segurança nacional: os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN), 1969-1979*. PhD Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, Departamento de História Social, 2002.
- MIRANDA, Nilmário y TIBURCIO, Carlos. *Dos filhos deste solo, mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O ofício das sombras. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Jan./Jun. 2006, ano XLII, n. 1.
- PAZ, Alfredo Boccia. Los ‘archivos del horror’ de Paraguay: los papeles que resignificaron la memoria del stronismo. In: FICO, Carlos [et al] (orgs.). *Ditadura e democracia na América Latina*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- POMAR, Pedro Estevam. *Massacre na Lapa*. São Paulo: Busca Vida, 1987.
- SILVA, Tadeu Antonio Dix. *Ala Vermelha: revolução, autocrítica e repressão judicial no estado de São Paulo (1967-1974)*. 2007. Tese (Doutorado em História) – Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- USTRA, Carlos Alberto Brilhante. *A verdade sufocada*. Brasília: Ser, 2006.
- WESCHLER, Lawrence. *Um milagre, um universo: o acerto de conta com os torturadores*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- ZYL, Paul Van. Promovendo a Justiça Transicional em sociedades pós-conflito. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*. Jan./Jun. 2009, nº 1.